

Lei nº 45/59

Dispõe sobre doação de terreno urbano

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições, Decreta:

art. 1º) - fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Clube das Perobas, os terrenos em prolongamento aos lotes nº 103, 105, 107, 108 e 111, requeridos pelo mesmo Clube, sendo esta área a doar de 100 X 50 (cem metros por cinquenta).

art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

R.P. e Cumpra-se.

Lib. V. Lima

Continuação Lei 45/59

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1959

(ass) Antônio Valle
(Presidente)

— // —